



saojose OAB-SC <saojose@oab-sc.org.br>

Portaria 3/2021 - da 2ª Vara Criminal de São José

1 mensagem

Sao Jose - 2a Crime <saojose.criminal2@tjsc.jus.br>

25 de março de 2021 14:36

Para: "saojose09pj@mpsc.mp.br" <saojose09pj@mpsc.mp.br>, "saojose12pj@mpsc.mp.br" <saojose12pj@mpsc.mp.br>, "saojose@oab-sc.org.br" <saojose@oab-sc.org.br>, "saojose@defensoria.sc.gov.br" <saojose@defensoria.sc.gov.br>

Boa tarde,


Cumpre-me encaminhar anexa a Portaria n. 3/2021, expedida pelo Exmo. Sr. Juiz desta 2ª Vara Criminal de São José, para conhecimento.

Att.

Taís Brunato

Chefe de Cartório

2ª Vara Criminal de São José

 Portaria 3 2021.pdf
600K

R.H.
Cient
A Muralaria para
das ciências e todos
os Advogados (as) de
São José, por e-mail e
nas demais redes sociais.
SJ, 26/03/21.

 Subseção de São José
Herta de Souza
OAB/SC 121302
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
2ª Vara Criminal

Portaria n. 3/2021

Dispõe, no âmbito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José, sobre a suspensão dos efeitos da Portaria 1/2021 e o cancelamento de audiências envolvendo réus soltos.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Fábio Nilo Bagattoli, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a suspensão do atendimento presencial e prática de determinados atos no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina de 15 de março de 2021 a 9 de abril de 2021 e estabelecimento do cumprimento do expediente remotamente, em regime de home office, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7 de 10 de março de 2021;

Considerando que o art. 4º, I, determinou a não realização de audiências instrutórias e conciliatórias presenciais físicas, no período de 15 de março de 2021 até 9 de abril de 2021;

Considerando que o art. 6º, caput, prevê que os mandados judiciais serão distribuídos regularmente, porém o início do seu cumprimento será adiado para o dia 12 de abril de 2021;

Considerando os termos da Portaria 1/2021 deste Juízo, na qual, dentre outros assuntos, fundamenta o entendimento deste juízo em relação a não realização de audiências de instrução e julgamento de forma totalmente remota — em suma, pela impossibilidade de assegurar a incomunicabilidade das testemunhas, procedimento imposto por lei e que dá efetividade ao princípio do devido processo legal;

Considerando a redação do Ofício Circular n. 222 de 17 de julho de 2020 que versa sobre citação por Whatsapp, cujas disposições não incidem na esfera criminal;

Considerando a impossibilidade de citação de réu pela via remota para eventual audiência de oferecimento do benefício de suspensão condicional do processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
2ª Vara Criminal

Considerando a possibilidade de realização de audiência de acordo de não persecução penal e conciliatória em ação penal privada por envolver apenas o cumprimento de mandado de intimação, sem a oitiva de testemunhas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Portaria 1 de 26 de janeiro de 2021 deste Juízo, enquanto estiver vigindo a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7 de 10 de março de 2021 do TJSC.

Art. 2º. Determinar ao cartório o cancelamento das audiências pautadas até 30 de abril de 2021 em processos que tramitam com réus soltos com a consequente certificação e intimação das partes e, após, a movimentação dos autos para “Conclusos para decisão/despacho” a fim de que o Juízo redesigne os atos.

Parágrafo único: O mesmo aplica-se às audiências de acordo de não persecução penal e conciliatórias em ação penal privada — haja vista a ausência de tempo hábil para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça —, observando-se para sua realização o formato totalmente online regido pelo sistema do PJSC - Conecta.

Publique-se por 3 (três) vezes no Diário de Justiça, inclusive com a fixação de cópia no átrio no Fórum.

Cientifique-se à CGJ/SC, à OAB/SC, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Cumpra-se.

São José (SC), 24 de março de 2021.

FABIO NILO
BAGATTOLI:9634

Assinado de forma digital por FABIO
NILO BAGATTOLI:9634
Dados: 2021.03.24 17:14:24 -03'00'

Fábio Nilo Bagattoli
Juiz de Direito